



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.035 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - 24 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |                           |    |
|-----------------------|---|---------------------------|----|
| SUMÁRIO .....         | 1 | HOMOLOGAÇÕES.....         | 4  |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 | CHAMAMENTO PÚBLICO.....   | 5  |
| PORTARIAS.....        | 1 | PUBLICAÇÕES A PEDIDO..... | 22 |
| LICITAÇÕES .....      | 1 |                           |    |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 645/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KARYNE LUCAS CACERES**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Coordenação dos Conselhos Municipais, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de agosto de 2026, em conformidade com a CI nº 0697/2026/SAS de 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 180/2025, destinado à futura contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS. A futura licitação será realizada na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, em lote único. O Edital de Pré-Qualificação e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, na aba “Licitações”, opção “Pré-qualificação – Seleção”, podendo também ser solicitados por meio do e-mail [seplan.aquidauana@gmail.com](mailto:seplan.aquidauana@gmail.com).

Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 07/09/2026.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2026.

**Robert Cacho de Barros**  
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00117/2026 (PMA)**

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a: **Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e modelagens necessários à estruturação de projeto de concessão ou parceria público-privada para o sistema de iluminação pública do Município de Aquidauana/MS, incluindo apoio técnico nas etapas preparatórias da futura licitação.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Considerando que o valor global estimado da contratação é superior a R\$ 80.000,00, não será estabelecida participação exclusiva para Microempresendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios, preferências e critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação municipal, quando cabíveis.

**02** - **As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **28/08/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07h30 às 12h30, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.** Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

**03** - O **Termo de Referência/Projeto, Modelo de Declaração (alínea "I", item 4) e o Modelo de Proposta de Preços** estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista -TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado *(com prazo de 2 horas para resposta)* para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo será inabilitada, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitados ou classificadas.

**06** - Em até **02 (dois) dias úteis** após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, enviar no e-mail ou endereço que constam no **item 02**, para fins de comprovação de qualificação técnica compatível com a natureza do serviço, os seguintes documentos: **1** - Certidão de registro ou inscrição da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quando exigível em razão das atividades objeto da contratação; **2** - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviço pertinente e compatível com o objeto da contratação, envolvendo estudos, assessoria, consultoria ou modelagem técnica relacionada a projetos de infraestrutura, concessões ou parcerias público-privadas; **3** - Indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pelas atividades de engenharia, com registro regular perante o CREA e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados; **4** - A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ocorrer por meio de contrato social, registro em conselho profissional, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência, conforme previsto na cláusula 4.2 do Termo de Referência. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos nesse item. A prorrogação do prazo será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

**07** - Considerando o inciso III do Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, os documentos de qualificação técnica previstos no **item 06** do presente aviso serão enviados para análise e Parecer Técnico, e no caso de parecer desfavorável será dada oportunidade da interessada enviar, em até 1 (um) dia útil após solicitação por e-mail do município, novos documentos sanando os apontamentos feitos no parecer, sendo enviado para nova análise e parecer técnico e caso não sejam sanados os apontamentos a interessada será desclassificada. Por não ser licitação não haverá fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

**08**- Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.

**09** - Caso não haja interessada o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso e caso haja vencedora e esta seja desclassificada, inabilitada ou não apresente os documentos, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

**10** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2026.

Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654  
Núcleo de Compras





**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 177/2022**

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 177/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Enrique de Mello Albuquerque, CPF nº xxx.053.571-xx para substituir o servidor Afrânio Alves Botelho, CPF nº XXX.646.341-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 19 de agosto de 2026

---

Sandra Maria Santos Calonga  
Gestora do Contrato

Ciente:

---

Enrique de Mello Albuquerque  
Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: IRIS A.F TRANSPORTES LTDA - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes da Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana MS

**VALOR:** R\$ 1.633.089,20 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44 021801 12.364.0200.2037.0000 3.3.90.39.32.00.00.00.1.500.0000; 94 021801 12.361.0203.2023.0000 3.3.90.39.32.00.00.00 1.500.1001; 95 021801 12.361.0203.0000 3.3.90.39.32.00.00.00 01.553.0000; 97 021801 12.361.0203.2023.0000 3.3.90.39.32.00.00.00 00.1.571.0000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/08/2026 até 20/08/2027.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida De Lima Beda

**FISCAL DO CONTRATO:** João Lúcio Echeverria

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, IRIS TRANSPORTES LTDA EPP, Wilsandra Aparecida De Lima Beda e João Lúcio Echeverria

**Código de Registro:** 12CDB034633483756AED098AD37589404961D47E

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 164/2026**

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 164/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor João Lúcio Echeverria, CPF nº xxx.226.161-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 21 de agosto de 2026

---

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

---

João Lúcio Echeverria  
Fiscal do Contrato







## HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>MUNICIPIO DE AQUIDAUANA</b><br><b>CNPJ:</b> 03.452.299/0001-03<br><b>Endereço:</b> LUIZ DA COSTA GOMES, 711 | <b>INEXIGIBILIDADE</b><br><b>36 / 2026</b> |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Processo Adm:</b>                       | <b>000129/26</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Data do Processo:</b>                   | <b>21/08/2026</b> |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea "f" e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000129/26
- b) **Nr. Modalidade:** 36 / 2026 - INEX
- c) **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
- d) **Data de Homologação:** 24/08/2026
- e) **Objeto:** Participação em treinamento online na temática Apontamentos dos Tribunais de Contas

| AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA |                                                                                        |              |            |                |             |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                           | Descrição                                                                              | Unidade      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                              | INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO ONLINE APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | UN           | 1          | 1.274,00       | 1.274,00    |
| Valor Total Fornecedor:                        |                                                                                        |              |            | 1.274,00       |             |
| Valor Total Geral:                             |                                                                                        | R\$ 1.274,00 |            |                |             |

Aquidauana (MS), 24/08/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

\_\_\_\_\_  
MAURO LUIZ BATISTA  
Prefeito Municipal





**CHAMAMENTO PÚBLICO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo

**Aquidauana**  
MELHOR PARA VER E VIVER

**ANEXO IV – TERMO DE AQUISIÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1

**TERMO DE AQUISIÇÃO**

Pelo presente Termo de Aquisição, de um lado, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, situada na Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal Pedro Henrique Mendes Fialho o(a) artesão(ã) abaixo identificado(a), resolvem formalizar a aquisição de obras/bens culturais artesanais, nos seguintes termos:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ARTESÃO(Ã)**

Nome completo: EDNILSON MENDES FERREIRA

Nome artístico (se houver): YAGUARETE

CPF: 312.381.901-97

RG/RNE: 115576

Órgão emissor: SEJUSP

UF: MS

Endereço completo: RUA JOAO ALVES FIALHO, 250

Bairro: ALTO

Cidade: Aquidauana/MS

CEP: 79.200-000

Telefone/WhatsApp: 67 99934-1046

E-mail: ednilsonferreira89@gmail.com.com

**2. DO EDITAL E DA SELEÇÃO**

2.1. O presente Termo decorre do processo de seleção realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, promovido pelo Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo



2.2. O(a) artesão(ã) acima identificado(a) foi selecionado(a) nos termos do resultado final homologado, fazendo jus à venda das peças descritas neste Termo.

### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo a aquisição, pelo Município de Aquidauana/MS, das seguintes peças artesanais:

Descrição geral das peças: Conjunto artesanal composto por 01 faixa pantaneira "AQUIDAUANA MS" e 01 Bandana para chapéu Personalizada "AQUIDAUANA MS", confeccionadas integralmente em tear manual para representação institucional do Município.

Materiais principais: fios de algodão e poliéster de alta qualidade, etiquetas de identificação, detalhes de acabamento e embalagem institucional.

Temática (relação com Ecótono Pantanal/Cerrado): o conjunto é inspirado na identidade cultural do Ecótono Pantanal/Cerrado, valorizando a tradição da tecelagem manual, as cores e os elementos que representam a cultura, a biodiversidade e o patrimônio cultural de Aquidauana - MS.

Quantidade: 01 faixa pantaneira "AQUIDAUANA MS" e 01 Bandana para chapéu Personalizada "AQUIDAUANA MS".

Valor unitário (quando aplicável):

Valor total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quantidade estimada.

### 4. DA NATUREZA JURÍDICA

4.1. O presente Termo possui natureza de instrumento de aquisição de bens culturais, não configurando prestação de serviços nem vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia com o Município de Aquidauana/MS.

### 5. DA ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. As peças deverão ser entregues pelo(a) artesão(ã) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste Termo, no seguinte local:

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Endereço: Rua Marechal Maletti, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo



5.2. No ato da entrega, será realizada conferência pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto ao atendimento das especificações do edital e às condições de qualidade, acabamento, embalagem e identificação.

5.3. Constatadas inconformidades nas peças, o(a) artesão(ã) será notificado(a) para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo o descumprimento, o Município poderá recusar as peças, cancelar a aquisição e convocar suplente, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) observado o valor acertado e o limite individual previsto neste edital, após a aceitação definitiva das peças.

I – indicação de conta bancária de titularidade do(a) artesão(ã).

Banco:

Agência:

Conta corrente/Poupança:

Chave PIX: 312.381.901-97

CPF: 312.381.901-97

## II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 13.0222 – Desenvolvimento da Cultura

Ação: 13.0222.2091 – Manter Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Elemento de despesa: 33.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA







## 7. DA DESTINAÇÃO DAS PEÇAS

7.1. As peças adquiridas integrarão o acervo institucional de bens culturais do Município de Aquidauana/MS e serão utilizadas como presentes oficiais institucionais e em demais ações de interesse público, vedada sua comercialização pelo Poder Público.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- II – por acordo entre as partes;
- III – por motivo de interesse público devidamente justificado;
- IV – nos demais casos previstos em lei.

8.2. A rescisão não prejudicará o direito do Município de adotar as medidas necessárias à recomposição de eventual prejuízo ao erário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) artesão(ã) declara ter conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, ao qual este Termo se vincula.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital e a legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

## 10. DO RECIBO

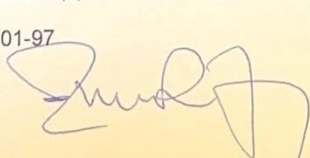
Pelo presente, o(a) premiado(a) declara ter recebido do Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quantia indicada neste Termo, referente à concessão no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto a este valor.

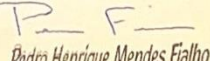
Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

Nome do(a) premiado(a) EDNILSON MENDES FERREIRA

CPF: 312.381.901-97

Assinatura:



  
Pedro Henrique Mendes Fialho  
Secretário Municipal de  
Cultura e Turismo  
Decreto Nº 106/2025



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





#### ANEXO IV – TERMO DE AQUISIÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1

##### TERMO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente Termo de Aquisição, de um lado, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, situada na Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal Pedro Henrique Mendes Fialho o(a) artesão(ã) abaixo identificado(a), resolvem formalizar a aquisição de obras/bens culturais artesanais, nos seguintes termos:

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ARTESÃO(Ã)

Nome completo: LUCIMARA CAMILO

Nome artístico (se houver): MÃE E FILHA ARTESANATOS

CPF: 809.318.201-20

RG/RNE: 809.318.201-20

Órgão emissor: SEJUSP

UF: MS

Endereço completo: RUA JORGE BODSTEN, 292

Bairro: ALTO

Cidade: Aquidauana/MS

CEP: 79.200-000

Telefone/WhatsApp: 67 99291-3758

E-mail: maracamilo0412@gmail.com.com

##### 2. DO EDITAL E DA SELEÇÃO

2.1. O presente Termo decorre do processo de seleção realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, promovido pelo Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 2.2. O(a) artesão(ã) acima identificado(a) foi selecionado(a) nos termos do resultado final homologado, fazendo jus à venda das peças descritas neste Termo.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo



### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo a aquisição, pelo Município de Aquidauana/MS, das seguintes peças artesanais:

Descrição geral das peças: pano de prato artesanal, confeccionado em tecido de algodão, com acabamento artesanal em crochê nas bordas e aplicação da "Faixa Pantaneira" feita em tear, com combinação de cores que remetem a identidade e à cultura regional. Produto funcional e decorativo destinado ao uso em diversos ambientes, unindo praticidade, beleza e valorização do trabalho artesanal.

Materiais principais: tecido de algodão, linhas de crochê para acabamento e para a faixa pantaneira, agulha de crochê, além de materiais de costura para montagens e acabamento da peça. Em embalagens personalizada.

Temática (relação com Ecótono Pantanal/Cerrado): a peça valoriza a identidade cultural e artesanal do Ecótono Pantanal, representando, por meio de suas cores e composição, a riqueza e a diversidade da região. O destaque fica por conta da "faixa pantaneira", aplicada como elemento decorativo e simbólico, que evidencia a reforça a conexão da peça com a cultura, as tradições e a identidade do povo pantaneiro. Dessa forma, o trabalho une funcionalidade, produção artesanal e valorização cultural regional, estabelecendo uma relação entre o cotidiano, a natureza e a riqueza cultural do território pantaneiro.

Quantidade: 10 (dez) panos de prato com embalagem personalizada.

Valor unitário (quando aplicável):

Valor total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quantidade estimada.

### 4. DA NATUREZA JURÍDICA

4.1. O presente Termo possui natureza de instrumento de aquisição de bens culturais, não configurando prestação de serviços nem vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia com o Município de Aquidauana/MS.

### 5. DA ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. As peças deverão ser entregues pelo(a) artesão(ã) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste Termo, no seguinte local:

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Endereço: Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo

**Aquidauana**  
MELHOR PARA VIVER E VIVER

5.2. No ato da entrega, será realizada conferência pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto ao atendimento das especificações do edital e às condições de qualidade, acabamento, embalagem e identificação.

5.3. Constatadas inconformidades nas peças, o(a) artesão(ã) será notificado(a) para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo o descumprimento, o Município poderá recusar as peças, cancelar a aquisição e convocar suplente, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) observado o valor acertado e o limite individual previsto neste edital, após a aceitação definitiva das peças.

I – indicação de conta bancária de titularidade do(a) artesão(ã).

Banco: CAIXA

Agência:

Conta corrente/Poupança:

Chave PIX: 67992913758

CPF:

#### **II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Cultura

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 13.0222 – Desenvolvimento da Cultura

**Ação:** 13.0222.2091 – Manter Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

**Elemento de despesa:** 33.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais



**POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**





## 7. DA DESTINAÇÃO DAS PEÇAS

7.1. As peças adquiridas integrarão o acervo institucional de bens culturais do Município de Aquidauana/MS e serão utilizadas como presentes oficiais institucionais e em demais ações de interesse público, vedada sua comercialização pelo Poder Público.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- II – por acordo entre as partes;
- III – por motivo de interesse público devidamente justificado;
- IV – nos demais casos previstos em lei.

8.2. A rescisão não prejudicará o direito do Município de adotar as medidas necessárias à recomposição de eventual prejuízo ao erário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) artesão(ã) declara ter conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, ao qual este Termo se vincula.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital e a legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

## 10. DO RECIBO

Pelo presente, o(a) premiado(a) declara ter recebido do Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quantia indicada neste Termo, referente à concessão no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto a este valor.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

Nome do(a) premiado(a) LUCIMARA CAMILO

CPF: 809.318.201-20

Assinatura: *Lucimara Camilo*

*Pedro Henrique*  
Pedro Henrique Mendes Fialho  
Secretário Municipal de  
Cultura e Turismo  
Decreto Nº 106/2025



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo



#### **A0NEXO IV – TERMO DE AQUISIÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB –  
Código PAR 1.4.1

#### **TERMO DE AQUISIÇÃO**

Pelo presente Termo de Aquisição, de um lado, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, situada na Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal Pedro Henrique Mendes Fialho o(a) artesão(ã) abaixo identificado(a), resolvem formalizar a aquisição de obras/bens culturais artesanais, nos seguintes termos:

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ARTESÃO(Ã)**

Nome completo: OZIELI FARIAS FRANCISCO

Nome artístico (se houver):

CPF: 048.907.701-35

RG/RNE: 2051760

Órgão emissor: SEJUSP

UF: MS

Endereço completo: ALDEIA LIMA VERDE

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: Aquidauana/MS

CEP: 79.200-000

Telefone/WhatsApp: 67 99632-8239

E-mail: ozielifarias@gmail.com

#### **2. DO EDITAL E DA SELEÇÃO**

2.1. O presente Termo decorre do processo de seleção realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, promovido pelo Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



*Ozeli Farias Francisco*







2.2. O(a) artesão(ã) acima identificado(a) foi selecionado(a) nos termos do resultado final homologado, fazendo jus à venda das peças descritas neste Termo.

### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo a aquisição, pelo Município de Aquidauana/MS, das seguintes peças artesanais:

Descrição geral das peças: abanicos e brincos/colar

Materiais principais a serem utilizados: carandá(fibra), sementes do cerrado

Temática (relação com Ecótono Pantanal/Cerrado): fibra de carandá e sementes do cerrado.

Quantidade: 10 abanicos e 07 conjunto de brincos e colar.

Valor unitário (quando aplicável):

Valor total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quantidade estimada.

### 4. DA NATUREZA JURÍDICA

4.1. O presente Termo possui natureza de instrumento de aquisição de bens culturais, não configurando prestação de serviços nem vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia com o Município de Aquidauana/MS.

### 5. DA ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. As peças deverão ser entregues pelo(a) artesão(ã) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste Termo, no seguinte local:

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Endereço: Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS

5.2. No ato da entrega, será realizada conferência pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto ao atendimento das especificações do edital e às condições de qualidade, acabamento, embalagem e identificação.

5.3. Constatadas inconformidades nas peças, o(a) artesão(ã) será notificado(a) para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo o descumprimento, o Município poderá recusar as peças, cancelar a aquisição e convocar suplente, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### 6. DO PAGAMENTO



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



*Ozili Farias Francisco*





6.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) observado o valor acertado e o limite individual previsto neste edital, após a aceitação definitiva das peças.

I – indicação de conta bancária de titularidade do(a) artesão(ã).

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 0123-6

**Conta corrente/Poupança:** Corrente 52487-5

**Chave PIX:** 048.907.701-35

**CPF:** 048.907.701-35

## II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Cultura

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 13.0222 – Desenvolvimento da Cultura

**Ação:** 13.0222.2091 – Manter Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

**Elemento de despesa:** 33.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais

## 7. DA DESTINAÇÃO DAS PEÇAS

7.1. As peças adquiridas integrarão o acervo institucional de bens culturais do Município de Aquidauana/MS e serão utilizadas como presentes oficiais institucionais e em demais ações de interesse público, vedada sua comercialização pelo Poder Público.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

I – por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

II – por acordo entre as partes;



**POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA**

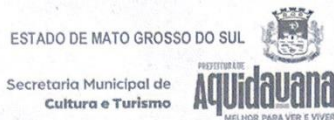
**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**



*Ozili Larias Francisco*







III – por motivo de interesse público devidamente justificado;

IV – nos demais casos previstos em lei.

8.2. A rescisão não prejudicará o direito do Município de adotar as medidas necessárias à recomposição de eventual prejuízo ao erário.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) artesão(ã) declara ter conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, ao qual este Termo se vincula.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital e a legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

#### 10. DO RECIBO

Pelo presente, o(a) premiado(a) declara ter recebido do Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quantia indicada neste Termo, referente à concessão no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto a este valor.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

Nome do(a) premiado(a) OZIELI FARIAS FRANCISCO

CPF: 048.907.701-35

Assinatura: *Ozili Farias Francisco*

*Pedro Henrique Mendes Fialho*  
Pedro Henrique Mendes Fialho  
Secretário Municipal de  
Cultura e Turismo  
Decreto Nº 106/2025



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo



#### ANEXO IV – TERMO DE AQUISIÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB –  
Código PAR 1.4.1

##### TERMO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente Termo de Aquisição, de um lado, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, situada na Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal Pedro Henrique Mendes Fialho o(a) artesão(ã) abaixo identificado(a), resolvem formalizar a aquisição de obras/bens culturais artesanais, nos seguintes termos:

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ARTESÃO(Ã)

Nome completo: RAMONA LIMA LUBAS ARGUELHO

Nome artístico (se houver): Art's Rla

CPF: 202.112.441-04

RG/RNE: : 104.893

Órgão emissor: SEJUSP

UF: MS

Endereço completo: RUA HÉLIO GALAN FERNANDES, NR 071

Bairro: SERRARIA

Cidade: Aquidauana/MS

CEP: 79.200-000

Telefone/WhatsApp: 67 999675223

E-mail: ramona.arguelho@hotmail.com

##### 2. DO EDITAL E DA SELEÇÃO

2.1. O presente Termo decorre do processo de seleção realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, promovido pelo Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





2.2. O(a) artesão(ã) acima identificado(a) foi selecionado(a) nos termos do resultado final homologado, fazendo jus à venda das peças descritas neste Termo.

### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo a aquisição, pelo Município de Aquidauana/MS, das seguintes peças artesanais:

Descrição geral das peças: PORTA CANETAS/LAPIS, RÉGUAS, CARTÕES DE VISTAS, E OUTROS

Materiais principais: BASE PARA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS SÃO: POTES DESCARTÁVEIS DE YOGOURT 500GR E CAIXINHAS DE LEITE, ESTES REVESTIDOS EM TECIDOS 100% ALGODÃO

Temática (relação com Ecótono Pantanal/Cerrado): as com temática a valorização da cultura da natureza

Quantidade: 06 PEÇAS SENDO 02 ESTAMPAS DE CAPIVARA, 02 COM ESTAMPAS DE ARARAS E 02 COM DESENHOS DE PEIXE PACU.

Valor unitário (quando aplicável):

Valor total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), observados o limite e a proposta aprovada.

### 4. DA NATUREZA JURÍDICA

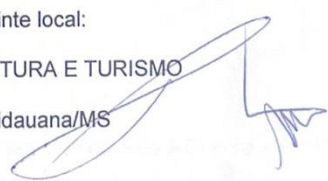
4.1. O presente Termo possui natureza de instrumento de aquisição de bens culturais, não configurando prestação de serviços nem vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia com o Município de Aquidauana/MS.

### 5. DA ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. As peças deverão ser entregues pelo(a) artesão(ã) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste Termo, no seguinte local:

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Endereço: Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA







5.2. No ato da entrega, será realizada conferência pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto ao atendimento das especificações do edital e às condições de qualidade, acabamento, embalagem e identificação.

5.3. Constatadas inconformidades nas peças, o(a) artesão(ã) será notificado(a) para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo o descumprimento, o Município poderá recusar as peças, cancelar a aquisição e convocar suplente, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) observado o valor acertado e o limite individual previsto neste edital, após a aceitação definitiva das peças.

I – indicação de conta bancária de titularidade do(a) artesão(ã).

Banco: CAIXA

Agência: 2054

Conta corrente/Poupança: 757311872-5

Chave PIX: 202.112.441-04

CPF:

## **II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Cultura

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 13.0222 – Desenvolvimento da Cultura

**Ação:** 13.0222.2091 – Manter Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

**Elemento de despesa:** 33.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais



**POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo



## 7. DA DESTINAÇÃO DAS PEÇAS

7.1. As peças adquiridas integrarão o acervo institucional de bens culturais do Município de Aquidauana/MS e serão utilizadas como presentes oficiais institucionais e em demais ações de interesse público, vedada sua comercialização pelo Poder Público.

## 8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

I – por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

II – por acordo entre as partes;

III – por motivo de interesse público devidamente justificado;

IV – nos demais casos previstos em lei.

8.2. A rescisão não prejudicará o direito do Município de adotar as medidas necessárias à recomposição de eventual prejuízo ao erário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) artesão(ã) declara ter conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, ao qual este Termo se vincula.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital e a legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

## 10. DO RECIBO

Pelo presente, o(a) premiado(a) declara ter recebido do Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quantia indicada neste Termo, referente à concessão no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Aquisição de Obras/Bens Culturais – PNAB – Código PAR 1.4.1, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto a este valor.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2026.

Nome do(a) premiado(a) Nome completo: RAMONA LIMA LUBAS ARGUELHO

CPF: 202.112.441-04

Assinatura:



  
Pedro Henrique Mendes Fialho  
Secretário Municipal de  
Cultura e Turismo  
Decreto Nº 106/2025



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB**  
**AQUISIÇÃO DE OBRAS/BENS CULTURAIS – CÓDIGO PAR 1.4.1**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB, destinado à seleção de artesãos(ãs) para aquisição de obras/bens culturais de produção artesanal, apresenta a presente justificativa para simplificação da documentação exigida na formalização e no pagamento das aquisições.

**I – FUNDAMENTAÇÃO**

Os contemplados são pessoas físicas e cada Termo de Aquisição possui valor de R\$ 850,00. O Anexo IV do Edital define expressamente o ajuste como instrumento de aquisição de bens culturais, sem prestação de serviços ou vínculo trabalhista, e fixa prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega das peças.

A Lei Federal nº 14.133/2021 aplica-se às compras realizadas pela Administração Pública (art. 2º, II), considerando compra de entrega imediata aquela com prazo de até 30 dias da ordem de fornecimento (art. 6º, X). Nessa hipótese, o art. 70, III, autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação. Assim, o caso enquadra-se objetivamente na hipótese de entrega imediata, sendo o reduzido valor individual da aquisição elemento adicional de proporcionalidade e economicidade.

Como referência interpretativa de simplificação administrativa, o art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 estabelece que, nas contratações para entrega imediata, das pessoas físicas é exigida somente a quitação com a Fazenda Federal. Dessa forma, inexistindo norma municipal específica em sentido contrário, mostra-se juridicamente adequada e proporcional a dispensa das certidões estadual, municipal, trabalhista, de FGTS e de falência/recuperação, sem prejuízo das verificações legalmente obrigatórias.

**II – VINCULAÇÃO AO EDITAL E CONTROLE**

O Edital definiu previamente os documentos de habilitação e as condições para pagamento, não sendo adequada a criação posterior de novas exigências não previstas no instrumento convocatório, ressalvados impedimentos legais ou fatos supervenientes. A simplificação observa os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e vinculação ao edital e não afasta o controle administrativo.

**III – CONCLUSÃO**

Fica tecnicamente justificada, para os artesãos pessoas físicas contemplados no Edital nº 01/2026, a não exigência das certidões estadual, municipal, trabalhista, de FGTS, falência/recuperação e demais documentos dispensáveis ao caso. Antes do pagamento, a Administração verificará a situação cadastral do CPF, a quitação perante a Fazenda Federal, eventuais impedimentos em cadastros públicos e a entrega e aceitação definitiva das peças. Esta justificativa integrará os autos e será publicada para fins de publicidade, transparência e controle.

Aquidauana/MS, 21 de Agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE  
MENDES  
FIALHO:00209424192

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE MENDES  
FIALHO:00209424192  
Dados: 2026.08.21 11:29:01 -04'00'

**PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 008/2026

A Prof.<sup>a</sup> Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ORDINÁRIA, no dia 26/08/2026 (quarta-feira), às 8h, na sala dos Conselhos Municipais da SEMED – Aquidauana/MS.

#### Pauta

- Solicitação para a análise e parecer sobre a Prestação de Contas – Ônibus Rural Escolar – ORE 2;
- Análise da Prestação de Contas do PNATE, PTE/MS e PEJA;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

**Prof.<sup>a</sup> Ana Fábila Damasceno Silva Brunet**  
**Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB**

### CONVOCAÇÃO – CMAE 008/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professor Wilson Marques Dias no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião Ordinária no dia **26/08/2026 (quarta-feira) às 13h30min**, na SALA DOS CONSELHOS da SEMED, em Aquidauana/MS.

#### Pauta:

**Análise dos Cardápios do mês;**

**Visitas nas Escolas;**

**- Informes Gerais.**

Sem mais para o momento.

**Prof. WILSON MARQUES DIAS**  
**Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE**







**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS**

**RESOLUÇÃO Nº40/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

**Considerando** a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 352ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2026.

**Considerando** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar a doação**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana-MS, dos seguintes patrimoniais à Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar -ABRAMH- Hospital Funrural, conforme Ofício nº 0116/2026/GAB/SESAU:

- I- 01(uma) Geladeira, identificada pelo Patrimônio nº 00283;
- II- 01(uma) Balança manual, identificada pelo Patrimônio nº009923;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Aquidauana-MS 12 de agosto de 2026

  
**ELIETE RAVAGLIA CUANDU**  
Vice Presidente do CMSA

Homologado em:

  
**SANDRA MARIA SANTOS CALONGA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS**

**RESOLUÇÃO Nº41/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente.

**Considerando** a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 352ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2026.

**Considerando** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a avaliação do 1º Quadrimestre de 2026 referente às Estratégias de Saúde da Família – ESF que obtiveram notas ótimas, conforme apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana-MS ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 124/2026/GAB/SESAU, de 07 de agosto de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana-MS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Aquidauana-MS, 12 de agosto de 2026.

  
ELIETE RAVAGLIA CUANDU  
Vice Presidente do CMSA

Homologado em:

  
SANDRA MARIA SANTOS CALONGA  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento